

## Lei N° 2.715/2019

### **Ementa: Permuta de Denominação de Logradouro, e da outras providências.**

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a **RUA D**, localizada entre as Ruas **L e C**, no bairro de Nova Tiúma.

**Art. 2º** - Será confeccionada a placa com o nome da respectiva Rua.

**Art. 3º** - Fica o poder executivo responsável para junto aos correios e telegráfos, solicitar o **CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL – CEP**.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Lourenço da Mata 21 de outubro de 2019



**Bruno Gomes de Oliveira**  
Prefeito de São Lourenço da Mata

Recibido  
28/10/2019  
Gloria



Glória Rejane de Moura  
Secretária Legislativa  
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE